



PROJETO DE LEI

Altera o anexo único da Lei nº 18.278, de 2021, que "consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", para o fim de declarar de utilidade pública estadual o Grêmio Recreativo e Cultural Escola de Samba Jardim das Palmeiras.

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública estadual o Grêmio Recreativo e Cultural Escola de Samba Jardim das Palmeiras.

Art. 2º. O anexo único da Lei nº 18.278, de 20 dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante no anexo único desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo único
(Altera o anexo único Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

"Anexo único
Entidades declaradas de utilidade pública

| | | |
|--|--|-----|
| | São José | Lei |
| | | |
| | Grêmio Recreativo e Cultural Escola de Samba Jardim das Palmeiras | |
| | | |

Sala das sessões, de abril de 2024.

Deputada Luciane Carminatti

JUSTIFICATIVA

Esta proposição visa possibilitar que seja declarado de utilidade pública estadual, com os seus direitos e deveres consequentes desse ato, o Grêmio Recreativo e Cultural Escola de Samba Jardim das Palmeiras, com sede e foro no Município e Comarca de São José.

O Grêmio Recreativo e Cultural Escola de Samba Jardim das Palmeiras, foi fundado em 2005, e desde lá tem trabalhado intensamente, no que se refere a sua área

temática.

Na documentação apensada a presente proposição, pode-se verificar que a referida entidade tem trabalhado, constantemente, no auxílio ao que se propõe seu estatuto e sua ata de fundação.

Pelas razões aqui expostas, solicito aos colegas Parlamentares a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das sessões, de abril de 2024.

Deputada Luciane Carminatti



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Luciane Maria Carminatti**, em 16/04/2024, às 16:17.
